



Meta 11 – Duplicar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Emenda Sugerida – “Atingir, até o quinto ano de vigência do PNE, o atendimento a um terço da demanda ativa por ensino médio profissional de adolescentes, jovens e adultos e à metade da mesma demanda até o último ano de vigência do Plano, garantindo-se sempre, pelo menos, 70% dessas matrículas em curso presenciais gratuitos”.

Justificação – O ensino médio profissional não chega hoje a um milhão de matrículas, incluídas as de EJA. Ora, somente na idade de obrigatoriedade, temos mais de 9 milhões de adolescentes aptos para matrícula no ensino médio. O potencial de EJA é ainda maior. Portanto, a meta deve-se referenciar à demanda ativa, garantindo-se ao menos 70% de gratuidade, já que a clientela se constitui cada vez mais de adolescentes e jovens das classes populares. Deve-se dar lugar, entretanto, no cômputo das matrículas gratuitas, a instituições não públicas, como as do Sistema S, em razão da própria natureza da educação profissional, referenciada ao mundo produtivo.

Marina Sant'Anna
Deputada Federal (PT-GO)